



Manifestação do Interesse da Administração para a Contratação Direta Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

Santa Fé (PR), de 22 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, abaixo assinado, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas em participar de Contratação Direta, a ser efetivada pela Administração Pública, por meio de Dispensa de Licitação, visando obter a proposta mais vantajosa, tendo por objeto, o que segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo instalação, manutenção, substituição e consertos diversos, incluindo o fornecimento dos vidros e todos materiais necessários para execução dos serviços, conforme especificações e critérios de contratação definidos no Termo de Referência em anexo.

A manifestação de interesse, bem como apresentação de proposta comercial deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br aos cuidados da Diretora do Departamento de Licitações até as 17h30min do dia 27 de agosto de 2025, telefone de contato (44) 99159-0813.

Atenciosamente,


Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 102/2025-PMSF
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ORGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E VIDROS, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	39,5	HORAS
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO 6 MM CRISTAL COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	27,4	M²
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO 8 MM CRISTAL COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	49,8	M²
4	INSTALAÇÃO DE VIDRO 10 MM CRISTAL COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	24,9	M²

***EM ANEXO DESCRITIVO DE QUANTIDADES DE CADA SECRETARIA.**

1.1.DA NATUREZA DO OBJETO

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de vidraçaria é necessária para atender demandas de manutenção e instalação de esquadrias de alumínio e vidro em prédios públicos, com o objetivo de preservar a estrutura física, garantir a segurança dos ambientes e prevenir prejuízos materiais.

A execução desses serviços é fundamental para corrigir falhas que comprometem a integridade dos imóveis, expõem equipamentos e documentos a riscos e afetam a proteção patrimonial. Trata-se de medida essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento dos órgãos públicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Haja vista os quantitativos a serem licitados

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____





3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:





Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio ou distribuição dos produtos referidos (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela SEFAZ da sede da empresa (especificar o órgão competente) .

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de





resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e Liquidez}$$

$$\text{Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional.....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 05 (cinco) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Considerando que os serviços serão prestados em mais de um prédio público, a execução deverá ocorrer no endereço indicado na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a demanda da Administração.

O atendimento deverá ser realizado em dias úteis, dentro do horário de expediente da unidade solicitante, salvo disposição diversa expressa pela contratante.





6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Garantia de no mínimo 90 dias referente aos serviços prestados.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) a executar os serviços conforme as especificações constantes no Edital, em conformidade com a proposta apresentada e em atendimento às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente;
- c) a responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços contratados, assegurando a eficiência, a segurança e a qualidade dos mesmos;
- d) a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, quaisquer serviços realizados que apresentem falhas, vícios ou danos, inclusive aqueles decorrentes do transporte e manuseio de materiais utilizados;
- e) a providenciar, imediatamente, as correções de eventuais falhas ou deficiências apontadas pela Administração durante ou após a execução dos serviços;
- f) a apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência e a qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como amostras para análise pela Administração, sem qualquer custo adicional;
- g) a não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços contratados, sem prévia autorização formal da Administração;
- h) a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) a responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou físicos causados à Administração ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança durante a execução dos serviços;





- k) a arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto contratual, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como quaisquer emolumentos, ônus ou encargos legais;
- l) a responder, mesmo não sendo fabricante dos materiais utilizados, pela qualidade e autenticidade dos mesmos, obrigando-se a substituí-los, às suas custas, sempre que forem constatados vícios, defeitos ou não conformidades;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) o prazo de início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do dia útil seguinte ao recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente, salvo disposição diversa estabelecida pela Administração;
- o) o local de execução dos serviços será definido conforme necessidade da Administração, podendo abranger diferentes prédios públicos do município, em dias úteis e dentro do horário de expediente.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- (x) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica () Autorização de Fornecimento
- () Outro. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [.], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ricardo Torres Cordeiro
Cargo: Agente de Fiscalização
Matrícula: 201010
E-mail:

Fiscal:

Nome: Carem Rodrigues Torres Cordeiro
Cargo: Agente de saúde
Matrícula: 201257
E-mail: assessoriasms@santafe.pr.gov.br

Nota: Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: após recebimento definitivo.

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.36.00.00

24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.00.00

23.001.04.122.0002.2235.3.3.90.39.00.00

19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.39.00.00

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Departamento de Licitações

E-mail: licitacao@santafe.pr.gov.br

Telefone institucional: (44) 99159-0813

Santa Fé, 16 de julho de 2025.


Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde





QUANTITATIVOS DE CADA SECRETARIA

	Descrição Preliminar	Secretaria Solicitante	Unidade	Quantidade
1	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E VIDROS, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	Saúde	HORAS	15
2		Administração	HORAS	3,5
3		Assistência Social	HORAS	3,5
4		Agricultura	HORAS	3,5
5		Desenvolvimento	HORAS	3,5
6		Educação, Cultura e Esporte	HORAS	3,5
7		Obras	HORAS	3,5
8		Acolhimento Familiar	HORAS	3,5
Quantidade total			HORAS	39,50

	Descrição Preliminar	Secretaria Solicitante	Unidade	Quantidade
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO 6 MM CRISTAL COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	Saúde	M²	12
2		Administração	M²	2,2
3		Assistência Social	M²	2,2
4		Agricultura	M²	2,2
5		Desenvolvimento	M²	2,2
6		Educação, Cultura e Esporte	M²	2,2
7		Obras	M²	2,2
8		Acolhimento Familiar	M²	2,2
Quantidade total			M²	27,40

	Descrição Preliminar	Secretaria Solicitante	Unidade	Quantidade
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO 8 MM CRISTAL COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	Saúde	M²	12
2		Administração	M²	5,4
3		Assistência Social	M²	5,4
4		Agricultura	M²	5,4
5		Desenvolvimento	M²	5,4
6		Educação, Cultura e Esporte	M²	5,4
7		Obras	M²	5,4
8		Acolhimento Familiar	M²	5,4
Quantidade total			M²	49,80

	Descrição Preliminar	Secretaria Solicitante	Unidade	Quantidade
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO 10 MM CRISTAL COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.	Saúde	M²	6
2		Administração	M²	2,7
3		Assistência Social	M²	2,7
4		Agricultura	M²	2,7
5		Desenvolvimento	M²	2,7
6		Educação, Cultura e Esporte	M²	2,7
7		Obras	M²	2,7
8		Acolhimento Familiar	M²	2,7
Quantidade total			M²	24,90

